



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

PORTARIA Nº 08/2026

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCA PARA HABILITAÇÃO

Edital nº 01/2026 — Laurita Gomes de Jesus — Política Nacional Cultura Viva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024, o edital de chamamento público e as deliberações sobre os recursos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da etapa de seleção do Edital nº 01/2026 — Laurita Gomes de Jesus, após o julgamento dos recursos, conforme as relações a seguir.

I — CANDIDATURAS SELECIONADAS

Entidade/coletivo	Concorrência	Nota
Movimento Negro Quilombolas de Itaberaba	Ampla concorrência	100
Motriz – Organização Sociocultural e Ambientalista	Ampla concorrência	98
Casa Azul Xengobulengotengo	Ampla concorrência	93
Palácio de Oxaquiã	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	93
QUARTETO FANTASTICO	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	93
Onzó Tateto Lembaranganga	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	91
Tenda de umbanda pai caboclo boiadeiro Navizala	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	91
CIA DE DANÇA QUEBRANDO PRECONCEITO	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	83
Associação de Capoeira NOVA GERAÇÃO	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	78
Coletivo Laposte house	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	54

II — CANDIDATURAS SUPLENTE

Entidade/coletivo	Concorrência	Nota
Capoeira ACOCO	Ampla concorrência	90
Eletric Dance	Entidades e coletivos representados por pessoa negra	87

III — CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS

Entidade/coletivo	Fundamento registrado no resultado preliminar
Junina Danç'art	Item 5.1, II — MEI
NDA DYMITHRIA BORGES	Item 5.1, II — MEI
cosme da cruz lima	Item 5.1, II — MEI
Coletivo de Rua – INSÓLITOS	Item 6.2, III — declaração de representação
Coletivo – OS PITBULL DO VÉI	Item 6.2, III — declaração de representação



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



teste	Item 6.2, III — declaração de representação
UNZÓ D'ANDALUNA KIA N'ZAMBI	Item 6.2, III — declaração de representação
Ilé Axé Odé Agueré Layo	Item 6.2, III — declaração de representação
Fundação I.T.A. Inteligência é Trabalhar com Amor	Item 6.2, III — declaração de representação
Grupo Cultural: Quintal de Mainha	Item 6.2, III — declaração apresentada com campos essenciais incompletos
Tenda de umbanda pai caboclo boiadeiro Navizala (inscrição duplicada)	Item 6.3 — mais de uma inscrição do mesmo proponente

Art. 2º Convocar as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados, conforme a situação de cada candidatura, para a ETAPA DE HABILITAÇÃO, de caráter eliminatório, na forma dos itens 10.1 a 10.11 do edital.

§ 1º O prazo para envio da documentação será de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado final, conforme o item 10.2 do edital, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/PDVRTCnFwNyAVAhK7>.

§ 2º Para as entidades e coletivos selecionados, deverão ser apresentados, conforme aplicável: estatuto social atualizado, ata de posse atualizada e relação nominal dos dirigentes (entidades); documento de identificação, CPF e comprovante de residência do representante; RG e CPF dos integrantes que assinaram a declaração de representação (coletivos); e certificado de Ponto/Pontão de Cultura ou comprovação formal equivalente admitida no item 10.3.

§ 3º Para as candidaturas pré-certificadas, deverão ser observadas as providências e documentos específicos do item 10.5, inclusive a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, quando pertinente.

§ 4º O envio fora do prazo, a ausência de documentos obrigatórios ou o enquadramento nas vedações do edital poderá acarretar inabilitação, na forma do item 10.11.

Art. 3º O resultado preliminar da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial. Caberá recurso dessa etapa no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 10.13, pelo formulário: <https://forms.gle/A9jrFBS125EQiSwAA>.

Art. 4º A seleção nesta etapa não equivale à habilitação definitiva, certificação automática ou autorização imediata de pagamento, ficando os atos subsequentes condicionados às exigências do edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberaba/BA, 19 de outubro de 2026.

Adson Carlos Brás Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa